



Nº 2/A - 02/11/2017

ATA DA SEGUNDA/A REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e dezasete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a segunda/A reunião de dois mil e dezasete da referida Câmara, do mandato dois mil e dezasete a dois mil e vinte e um, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA

3. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento, Requerimentos e Vistorias
- B) Projetos Municipais
- C) Programa Mor Solidário Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infraestruturas Urbanas” – Auto de Vistoria
- B) Empreitada de “Conceção e Construção da ETAR de S. Cristóvão” – Auto de Receção Definitiva
- C) Empreitada de “Trabalhos de Beneficiação/Ampliação de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, em S. Cristóvão” – Auto de Receção Definitiva
- D) Empreitada de “Conceção/Construção de Estrutura de Suporte de Terras do Campo de Futebol de Cíborro” – Auto Vistoria
- E) Empreitada de “Arruamentos e Outras Infraestruturas no Cíborro/Montemor-o-Novo – Rua da Barragem e Rua dos Lavadouros “
- F) Empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal CM1079, da ER370 até ao limite de Concelho” – Auto de Receção Definitiva
- G) Empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição Nº27
- H) Empreitada de “Pavimentação e Infraestruturas do Beco da Rua de Moçambique / Montemor-o-Novo – Auto de Vistoria

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira

Hortensia dos Anjos Chegado Menino

- B) Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01/09/2017 e 30/09/2017
- C) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” - Concurso Público – Escolha e Início de Procedimento
- D) Aceitação doação de parcela de terreno para acesso à ETAR de S. Cristóvão a partir da EM 535
- E) Exercício de Direito de Preferência – Sociedade Carrão Lopes & Valente, Sociedade de Distribuição de Produtos Alimentares e Bebidas / Lote LI 9 – Zona Industrial da ADUA em Montemor-o-Novo
- F) Dever de Comunicação de Transmissão - Artigo 36º e 38º da Lei nº107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação – Rua Soeiro Pereira Gomes, nº7
- G) Estágios Municipais 2017 / Seleção de Estagiários/as

6. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Cabrela – Apoio para aquisição de 40 tubos
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre – Apoio para Deslocação a Barcarena
- C) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário - Cartão Social – Alteração de Escalão
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” – Alunos Carentes – setembro a dezembro de 2017
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Equimor – Associação Equestre – Apoio para participação em Campeonato Nacional de Dressage
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Sevilha da Equipa Sénior para participação num Torneio Internacional
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Lisboa para participação no Campeonato Nacional de Seniores
- H) Proposta de Adiantamento de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Secção de Atletismo)

7. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Isenção de Pagamento aos Participantes no 14º Festival de Sopas com Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, Associações e Produtores Locais, da Taxa Aplicativa do Licenciamento Zero.
- B) Proposta de Reserva de Lote LI 37 da ZIA – Intenção de Investimento na ZIA / Padaria Almansor

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – MELHORIA DE ESPAÇO VERDE DA RUA DOS PASSARINHOS

9. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA - COMPOSIÇÃO DO JÚRI

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

14ª Edição da Feira das Sopas

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente fazendo referência à realização da 14ª Edição da Feira das Sopas, nos dias 10, 11 e 12 de novembro, no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo. Sendo esta uma iniciativa de estímulo ao consumo da sopa e de divulgação do nosso Património Gastronómico, unindo a tradição aos benefícios deste prato tão saudável, coloca-se pela 14.ª vez a sopa no centro das atenções. Salientou também que esta

iniciativa conta com várias atividades promovidas pelas entidades associadas, tais como animação musical, Workshops, exposições e provas de vinho.

Medidas de combate à seca e racionalização da água

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira solicitando informação sobre a questão do combate à seca, utilização e racionalização da água, questionando se a Câmara tem previstas algumas medidas e campanhas de sensibilização.

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Presidente para dizer que tal como noutros momentos críticos, relativamente à questão das medidas de combate à seca e racionalização da água, também agora se apelou à população para um consumo racional da água através de uma Campanha de Sensibilização dinamizada com esse propósito. Foram também tomadas algumas medidas de gestão interna, principalmente ao nível da rega de espaços verdes e da substituição de equipamentos para diminuição de perdas.

Carros abandonados

De novo no uso da palavra, a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira questionou sobre quem é responsável por retirar os carros que estão abandonados na via pública e quais os prazos para o fazer. Sobre esta questão, a Senhora Presidente disse que a responsabilidade nesta matéria é da GNR que tem manifestado dificuldades em operar por razões de falta de espaço para depositar os veículos, o que se constitui como um problema na gestão desta questão.

Encontro de Empresários – StarUp Castle

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão referindo-se à iniciativa StarUp Castle, que qualificou como excelente por ter juntado um vasto número de empresários que se reuniram para discutir ideias e apresentar os seus projetos. Disse ainda ser de louvar este tipo de eventos que se constituem como uma mais valia para Montemor, na dinamização ao investimento local. Colocou de seguida a seguinte questão: a Senhora Presidente referiu a existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor mas não estava lá nenhum técnico deste ou do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico; qual a razão desta ausência? Considera que teria sido importante esta presença. Tomou seguidamente a palavra a Senhora Presidente salientando que esse Gabinete existe no âmbito da UPADE. Relativamente aos Técnicos, a Senhora Presidente esclareceu que a ausência de técnicos devesse ao facto da técnica que estava a acompanhar esta questão estar ausente do serviço por tempo indeterminado, não tendo sido possível reorganizar o serviço de modo a garantir o acompanhamento destas e outras questões.

Festival de Animação

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo-se ao Festival de Animação que decorreu em Montemor. Considera que é necessário dar mais ênfase à iniciativa referindo que é importante associar à mesma uma personalidade de relevo da área com ligação ao concelho de Montemor-o-Novo. Notou a ausência do realizador José Miguel Ribeiro, o que teria sido de grande importância, dando mais visibilidade ao projeto.

Tomou novamente a palavra a Senhora Presidente referindo que o Festival de Animação é promovido pela Casa de Animação, a Câmara apoia esta iniciativa e é dinamizada através de apresentações no Centro Juvenil e nas Escolas, no âmbito de uma programação estabelecida pela organização do Festival.

ORDEM DE TRABALHOS

1. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Presidente, deu conhecimento ao Executivo da Distribuição de Pelouros, de acordo com o seguinte Despacho:

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

“De acordo com a faculdade prevista no artigo 36º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a Organização de Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, publicada em Diário da República n.º 22, 2ª Série de 2/2/2015, determino a seguinte Distribuição de Pelouros para o Mandato 2017/2021:

Presidente da Câmara Hortênsia dos Anjos Chegado Menino

- . Coordenação Geral
- . Relações com o Poder Central, Assembleia Municipal, Associativismo Intermunicipal e outras Relações Institucionais
- . Segurança Pública
- . Área Jurídica e Notariado
- . Administração Geral, Finanças e Pessoal
- . Planeamento, Desenvolvimento Económico e Turismo
- . Cultura e Animação Socioeducativa
- . Património Cultural

Vice-Presidente António Adriano Mateus Pinetra

- . Obras Municipais
- . Abastecimento de Água e Saneamento
- . Serviços Operacionais (Carpintaria, Pintura, Serralharia, Mecânica, Eletricidade, Construção Civil, Calçetagem e Rede Viária)
- . Proteção Civil
- . Jardins e Espaços Verdes
- . Higiene e Limpeza
- . Cemitérios
- . Gestão de Frota
- . Serviços Municipais de Veterinária
- . Vigilância

Vereadora Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro

- . Relação com Juntas e Assembleias de Freguesia
- . Gestão Urbanística
- . Ordenamento do Território
- . Ambiente
- . Fiscalização
- . Gabinete de Projetos
- . Reabilitação Urbana e Habitação

Vereador Gil Pegado Porto

- . Desporto e Juventude
- . Ação Social, Educação, Saúde
- . Informação, Comunicação e Imagem
- . Modernização, Organização e Informática

Vereador Olímpio Manuel Vidigal Galvão

Sem Pelouros

Vereador Henrique José Leocádio Lopes

Sem Pelouros

Vereadora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira

Sem Pelouros”



A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRESIDENTE DA CÂMARA

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal na sua Presidente:

“Tendo em vista a celeridade e desburocratização dos Serviços Municipais, propõe-se que a Câmara Municipal, delegue na Presidente da Câmara, com poderes desta subdelegar, as seguintes competências, para vigorar durante o presente mandato:

I – No âmbito do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais):

- Executar as opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações - (alínea d) art. 33º);*
- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba - (alínea f) art. 33º);*
- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG – (alínea g) art. 33º);*
- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei 75/2013 - (alínea l) art. 33º);*
- Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através de adoção de planos municipais para a igualdade - (alínea q) art. 33º);*
- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central – (alínea r) art. 33º);*
- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal - (alínea t do art. 33º);*
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento - (alínea v) art. 33º);*
- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas - (alínea w) art. 33º);*
- Emitir licença, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos - (alínea x) art. 33º);*
- Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos - (alínea y) art. 33º);*
- Executar as obras, por administração direta ou empreitada - (alínea bb) art. 33º);*
- Alienar bens móveis - (alínea cc) art. 33º);*
- Proceder à locação de bens e serviços - (alínea dd) art. 33º);*
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal – (alínea ee) art. 33º);*
- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal - (alínea ff) art. 33º);*
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares - (alínea gg) art. 33º);*
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos - (alínea ii) art. 33º);*
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos - (alínea jj) art. 33º);*
- Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não são conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após*

notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura - (alínea kk) art. 33º;

- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central - (alínea ll) art. 33º;

- Designar os representantes do município nos conselhos locais - (alínea mm) art. 33º;

- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central - (alínea nn) art. 33º;

- Administrar o domínio público municipal - (alínea qq) do art. 33º;

- Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos - (alínea rr) do art. 33º;

- Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia - (alínea ss) do art. 33º;

- Estabelecer regras de numeração dos edifícios - (alínea tt) do art. 33º;

- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município - (alínea uu) do art. 33º;

- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município - (alínea ww) do art. 33º;

- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município - (alínea zz) do art. 33º;

- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado - (alínea bbb) do art. 33º;

II - No âmbito do Decreto-Lei n.º 310/2002, 18 de dezembro, de na sua última redação (Regime Jurídico do Licenciamento e Fiscalização de Atividades pelas Câmaras Municipais):

- Apreciar e decidir tudo o que se relaciona com os licenciamentos previstos no DL 310/02, na sua atual redação - (artigo 3º).

III - Praticar os seguintes atos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua última redação:

- As competências previstas no artigo 5º;

- Certificar os requisitos da operação de destaque, para efeitos de registo predial, nos termos previstos no artigo 6º, n.º 9;

- Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 7º, n.ºs 2 e 4;

- Aprovar a Informação Prévia, nos termos e limites fixados nos artigos 14º a 17º;

- Apreciação dos projetos de obras de edificação de acordo com o disposto no artigo 20º;

- A deliberação final sobre os pedidos de licenciamento previstos no artigo 23º; à exceção das alíneas a) e b) do n.º 1;

- Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 65º, n.º 3;

- A fixação das condições a observar na execução das obras de edificação, de acordo com o n.ºs 1 e 2 do artigo 57º;

- Fixação do prazo para a conclusão das obras de edificação, nos termos do n.º 1 do artigo 58º;

- Notificação da realização da vistoria, nos termos do n.º 3 do artigo 65º;

- Determinar a execução de obras de conservação, no cumprimento da previsão do n.º 2 do artigo 89º e artigo 90º;

- Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos do n.º 3 do artigo 89º e artigo 90º;

- Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90º;

- Promover a realização de trabalhos de correção ou alteração por conta do titular da licença ou do apresentante da comunicação prévia, nos termos previstos dos artigos 107º e 108º, de acordo com a competência prevista no n.º 3 do artigo 105º;

- Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º;

- Autorizar o pagamento fracionado de taxas, de acordo com o n.º 2 do artigo 117º;

- Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119º;

- Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos do artigo 120º.

IV - Praticar os seguintes atos previstos no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização:

- Por decisão devidamente fundamentada em razões de interesse público, ordenar, pelo prazo que

considere útil, a remoção dos elementos que integram a ocupação de via pública objeto de licenciamento – n.º 7 do artigo 33 (ocupação do espaço público no âmbito de operações urbanísticas);

- Notificações e intimações previstas nos artigos 78º e 79º.

V – Praticar os seguintes atos previstos no Regulamento das Taxas e Licenças Municipais:

- Autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código do procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para os efeitos, designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário - art. 23º.

VI - Praticar os seguintes atos previstos nos artigos 19º, 20º, 24º, 27º, 28º, 29º, 30º e 31º do Regulamento Municipal de Publicidade.

VII – Praticar as competências previstas nos artigos 344º, 345º, 356º, 357º, 359º, 361º a 365º, 385º, 386º, 396º e 401º a 404º do Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamentos, Requerimentos e Vistorias

Intervio seguidamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Processos de licenciamento

De: EUROESTE, S.A., requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização das obras de ampliação das edificações e lagoas de retenção afetas à exploração suinícola sita na Herdade de Palhavã, freguesia de Cabrela, tendo como técnica responsável Fernanda Maria Oliveira Freitas, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 25/10/2016, 27/03/2017 e 26/09/2017

Tem parecer da G.U. e EN-RAN

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SIMÃO ALFREDO GARCIA COELHO e OUTROS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de garagem a levar a efeito na Rua do Zambujeiro, freguesia de Ciborro, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 28/08/2017 e 11/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: INÊS CRISTINA BENGALINHA SAIOTE, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de moradia a levar a efeito na Rua Humberto Delgado, lote 3, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 6/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM VALÉRIO TIM TIM MATEUS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de alpendre, ampliação de anexo e de armazém no prédio rústico denominado por Rosenta, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa

Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2017 e 22/09/2017

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 15/09/2017, tendo o requerente se pronunciado em 22/09/2017)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA ÁGUA TODO O ANO, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e o licenciamento da obra de construção de palheiro/armazém a levar a efeito no prédio rústico denominado por Herdade da Água Todo o Ano, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnicos responsáveis José António Borla Mestrinho, arquiteto e Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 1/08/2017

Tem parecer da G.U., Ambiente e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GOLDENPIG – PRODUÇÃO SUINICOLA, LDA, requerendo aprovação do projeto de legalização de pavilhão de engorda sito na Herdade da Caneira, em Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 19/07/2017 e 11/09/2017

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 26/07/2017, tendo o requerente se pronunciado em 11/09/2017)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: T.A. – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A., requerendo aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/2016, referente à operação de loteamento sita na Zona Industrial da Adua, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Luísa Margarida Guerra Marques Martinez, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2017

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CONSTANTINO JOSÉ LOPES, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de garagem a levar a efeito no Ferro da Agulha, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta e José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 5/09/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PATRICIA DE FÁTIMA CACHAPA DO PORTO MOTA, requerendo junção dos projetos de especialidades e aprovação do licenciamento da obra de remodelação e ampliação de moradia sita no Monte da Ribeira, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Nuno Miguel Barrenho de Oliveira,

engenheiro técnico civil, Joaquim António Mantinhas Valente, engenheiro técnico civil, Ricardo Jorge Gaspar Esperto, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 9/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ LUIS DA SILVA MÉMÉ, requerendo aprovação do projeto de arquitetura de alterações ao projeto inicial para construção de armazém a levar a efeito na Rua Caminhos do Futuro e Rua da Primavera, lote 1, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 4/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ ANTÓNIO GERVÁSIO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de alterações e ampliação de moradia e construção de dois anexos sítos na Quinta Nova da Reinalda - Maia, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 22/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: JOSÉ MANUEL MATIAS REBOTIM e NATÁLIA DOS ANJOS DA SILVA REBOTIM VARELA, requerendo a emissão do alvará de loteamento referente à operação de loteamento a levar a efeito na Rua da Liberdade e Rua da Estação, em Cortiçadas de Lavre, na União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 4/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOUSA CUNHAL – TURISMO, S.A., requerendo a redução da caução (cancelamento das hipotecas dos lotes 30, 34, 65, 67, 68, 69, 70 e 75) referente às obras de urbanização da operação de loteamento sita na Herdade das Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 28/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOUSA CUNHAL – TURISMO, S.A., requerendo a redução da caução (cancelamento das hipotecas dos lotes 39, 44, 80, 81, 85 e 86) referente às obras de urbanização da operação de loteamento sita na Herdade das Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 28/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAKE NOISE, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização de evento no Largo Machado dos Santos, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 9/10/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Presidente de 24/10/2017: “Deferir de acordo com o parecer dos serviços. Atendendo à data da realização do evento, notifique-se. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

De: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS – AGRUPAMENTO 894, requerendo isenção/redução de taxas referentes à ocupação do espaço público com banca de venda de flores junto ao Cemitério na Carreira de S. Francisco, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 16/10/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 26/10/2017: “Concordo. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: MARIA LUIZA DA LUZ TRINDADE, requerendo alteração de uso de serviços da fração “B” do prédio sito na Rua do Passo, n.º 14, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, para habitação.

Data de entrada do requerimento: 13/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: RITA MARIA LOPES D’ OLIVEIRA MARTINS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Courela da Fonte Santa, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 10/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ MANUEL CAEIRO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/09/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TERESA CATAPIRRA, mandatária de LUIS FERNANDO BARAHONA MIRA DA SILVA, requerendo emissão de para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade do Padrão, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TERESA CATAPIRRA, mandatária de LUIS FERNANDO BARAHONA MIRA DA SILVA, requerendo emissão de para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade do Casão, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 11/10/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

Vistorias

De: JOSÉ ANTÓNIO e FILHA, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Poço do Passo, n.º 15A e 15B, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido auto de vistoria.

De: JOAQUIM ALBERTO DA SILVA BORGES, CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Defensores da Liberdade, n.ºs 6, 6A e 6B, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 25/07/2017 e 16/08/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido auto de vistoria.

B) Projetos Municipais

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Projeto de loteamento municipal do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13 da Secção T, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de loteamento municipal do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 13 da Secção T, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) Programa Mor Solidário – Eixo 5 - Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

Ainda no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentou a seguinte proposta:

De: BALTASAR ANTÓNIO DE SOUSA CANDEIAS

Local da obra: E.N. 114, N.º 46 – FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Valor da Obra: 6.697,80€

Valor da Participação: 3.500,00€

Data de entrada do requerimento: 9/02/2015

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços, o valor da participação e a isenção de taxas.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infraestruturas Urbanas” – Auto de Vistoria

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria, de 08/09/2017, para efeitos de liberação parcial da caução, em mais 15%, no total acumulado de 90%, da empreitada referida em epígrafe, executada pelo adjudicatário CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE VISTORIA

(Artigo 4º do Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto)

Da empreitada “Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infra-estruturas Urbanas”, executada por CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Aos oito dias do mês de setembro de 2017, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs:

Eng. Acácio José de Jesus Peres, Chefe da DAOAS

Eng. Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior

António José Correia Morão, Assistente Técnico

Em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor Dário Miguel Tregeira Coelho em representação da empresa adjudicatária CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída e sem deficiências, não existe impedimento à liberação da caução requerida, e sendo decorridos quatro anos após a receção provisória, de 22/01/2013, poderá liberar-se a caução num total acumulado de 90%, nos termos do nº2 do artº 3º do Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Conceção e Construção da ETAR de S. Cristóvão” – Auto de Receção Definitiva

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 31 de agosto de 2017, referente aos trabalhos executados pelo consórcio CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA. / OMS - TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

(Artigos 227º e 228º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de março)

Da empreitada de “CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE S. CRISTÓVÃO”, executada pelo consórcio Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda./OMS – Tratamento de Águas, Lda.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram:

Eng. Civil Acácio José J. Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,

Eng.ª Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior,

Sr. António José Correia Morão, Assistente Técnico,



em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e Amândio Ferreira de Carvalho, João José da Silva Marques de Almeida, em representação do consórcio adjudicatário Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. / OMS – Tratamento de Águas, Lda., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe. Tendo-se vistoriado a obra e verificado a funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou. E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de “Trabalhos de Beneficiação/Ampliação de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, em S. Cristóvão” – Auto de Receção Definitiva

Interveio novamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 31 de agosto de 2017, referente aos trabalhos executados pelo consórcio CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LDA. / OMS - TRATAMENTO DE ÁGUAS, LDA.

Ao abrigo dos artigos 394.º a 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

(Artigos 227º e 228º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de março)

Da empreitada de “Trabalhos de Beneficiação/Ampliação de Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, em S. Cristóvão”, executada pelo consórcio Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda./OMS – Tratamento de Águas, Lda.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram:

Eng. Civil Acácio José J. Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,

Eng.ª Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior,

Sr. António José Correia Morão, Assistente Técnico,

em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e

Amândio Ferreira de Carvalho,

João José da Silva Marques de Almeida,

em representação do consórcio adjudicatário Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. / OMS – Tratamento de Águas, Lda.,

a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado a funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

D) Empreitada de “Conceção/Construção de Estrutura de Suporte de Terras do Campo de Futebol de Ciborro” – Auto Vistoria

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 19 de setembro de 2017, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (2 anos), traduz-se no total de 30% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE VISTORIA

(Artigo 4º do Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto)

Da empreitada “Remodelação da Rua da Janelinha e Respetivas Infra-estruturas Urbanas”, executada por CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Aos dezanove dias do mês de setembro de do ano de dois mil e dezassete, compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:

Eng. Civil Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,

Engª Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Diretora de Fiscalização,

Sr. António José Correia Morão, Fiscal da Obra

em representação do dono de Obra, e

Engº Miguel Eduardo Gameiro Rodrigues,

em representação de CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

E) Empreitada de “Arruamentos e Outras Infraestruturas no Ciborro/Montemor-o-Novo – Rua da Barragem e Rua dos Lavadouros “Auto de Vistoria

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 19 de setembro de 2017, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (3 anos), traduz-se no total de 15% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE VISTORIA

(Artigo 4º do Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto)

Empreitada “Arruamentos e Outras Infraestruturas no Ciborro/Montemor-o-Novo – Rua da Barragem e Rua dos Lavadouros”

Aos dezanove dias do mês de setembro de do ano de dois mil e dezassete, compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:

Eng. Civil Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,

Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Diretora de Fiscalização,

Sr. António José Correia Morão, Fiscal da Obra

em representação do dono de Obra, e

Eng.º Miguel Eduardo Gameiro Rodrigues,

em representação de CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

F) Empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal CM1079, da ER370 até ao limite de Concelho” – Auto de Receção Definitiva

Interveio novamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 10 de dezembro de 2015, referente aos trabalhos executados empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Ao abrigo do artigo 394.º a 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

(Artigos 227º e 228º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de março)

Da empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal CM1079, da ER370 até ao limite de Concelho”, executada por Construções Pragosa, S.A.

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram:

Eng. Civil Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,

Eng.º Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Técnica Superior,

Sr. António José Correia Morão, Assistente Técnico,

em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e

Eng.º Miguel Eduardo Gameiro Rodrigues, em representação da empresa adjudicatária Construções Pragosa, S.A. ,

a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado a funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste acto entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

G) Empreitada de “Construção de Edifício da Oficina da Criança” – Auto de Medição N°27

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António apresentou a seguinte proposta:

“Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 27, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos 39.774,65 €

Valor do auto por extenso: trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 1.089.669,22 €

Valor percentual acumulado de execução física – 91,47 %

Valor percentual do auto em aprovação – 3,34 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar o Auto de Medição n° 27, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

H) Empreitada de “Pavimentação e Infraestruturas do Beco da Rua de Moçambique / Montemor-o-Novo” – Auto de Vistoria

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, realizada em 10 de outubro de 2017, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.

A liberação da caução requerida, correspondente ao período decorrido desde a receção provisória (2 anos), traduz-se no total de 60% da caução total da obra, conforme preceito legal.

Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE VISTORIA

Liberação da Caução

(Artigo 4º do Decreto-Lei nº190/2012, de 22 de agosto)

Empreitada “Pavimentação e Infra-Estruturas do Beco da Rua de Moçambique/Montemor-o-Novo” Ao decimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, compareceram no local dos trabalhos da empreitada acima designada:

Eng. Civil Acácio José de Jesus Peres, Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento,

Engª Civil Guida Maria Soares Cordeiro de Loureiro, Diretora de Fiscalização,

Sr. António José Correia Morão, Fiscal da Obra

em representação do dono de Obra, e

Sr. José Romba Guerreiro,

em representação de CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A. a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria para os efeitos acima identificados.

Tendo-se vistoriado a obra constatou-se a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro que condicionem a liberação da caução. Tendo decorrido dois anos desde a receção provisória, a liberação da caução corresponderá a 60% da caução total da obra.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio novamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 31/10/2017, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.294.370,89 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.283.063,99 euros) e o total do valor em caixa 11.306,90 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 2.902.050,52 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 392.320,37 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.894.134,07 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental 4.916,45 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneiio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 388.929,92 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (3.390,45 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Autorizações de Pagamento da Despesa entre 01/09/2017 e 30/09/2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01 e 30 de setembro de 2017, no total de um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e treze cêntimos (1.428 544,13€).

C) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” - Concurso Público – Escolha e Início de Procedimento

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 3381/2017, de 15 de setembro, e documentos associados, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento contratual para a realização de empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” cujo preço contratual estimado é de € 733.975,70 (setecentos e trinta e três mil novecentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se o seguinte:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 733.975,70 (setecentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2018, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2017/3048 de 21 de setembro, confirmado em 12 de outubro), e decisão de contratar.

2 – Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.

3 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

4 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;

1.º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior;

2.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

2.º Vogal: António Jorge Tavares Pacheco Viana, Técnico Superior

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

4.2.3. Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados, desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, e suspender o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigo 61.º do CCP);

4.2.4. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º e n.º 6 do art.º 133.º, todos do CCP);

4.2.5. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º e n.º 1 do art.º 123.º, ambos do CCP).

5 – Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para o ano de 2018, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 17.º das “Grandes Opções do Plano para 2017” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 25 de novembro de 2016 e pela Revisão Orçamental aprovada pelo mesmo órgão em 28 de abril de 2017.

Ano Económico	Valor (sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
2018	€733.975,70	€44.038,56	€778.014,26

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Aceitação doação de parcela de terreno para acesso à ETAR de S. Cristóvão a partir da EM 535

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com vista à regularização do acesso à Estação de Tratamento de Águas Residuais de S. Cristóvão, pretende o senhor Custódio José Mendonça de Carvalho, contribuinte n.º 125328907 e esposa tendo em

conta o benefício para a qualidade de vida da população de S. Cristóvão, a construção da ETAR, doar para integração no “domínio público de circulação”, uma parcela de terreno com a área de 163,00 m² a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o Artigo 37 da Secção G e

urbano com o Artigo 107, registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 153/19930108 da Freguesia de S. Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo.

A parcela a desanexar ficará a confrontar de Norte, Sul e Poente com o prédio rústico Artigo 37 da Secção G (Custódio José Mendonça de Carvalho) e de Nascente com a EM535.

Tendo em conta a celebração da escritura no Notário Público, propõe-se a consideração superior, que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação da mencionada parcela para integração no “domínio público de circulação” à qual é atribuído o valor de € 5,00/m², ou seja, € 815,00 (oitocentos e quinze euros), para regularização do acesso ao equipamento Estação de Tratamento de Águas Residuais de S. Cristóvão.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Exercício de Direito de Preferência – Sociedade Carrão Lopes & Valente, Sociedade de Distribuição de Produtos Alimentares e Bebidas / Lote LI 9 – Zona Industrial da ADUA em Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. Deu entrada nos serviços municipais o requerimento da Sociedade Carrão Lopes & Valente, Soc. Distr. Prod. Alimentares e Bebidas, com o NIF n.º 506356361, com a sede em Zona Industrial da ADUA Lote LI9, em Montemor-O-Novo, através do qual manifesta a intenção de transmitir à Empresa Autojanelinha o direito de superfície sobre o lote supra identificado, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras sob o artigo n.º. 4511 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º. 1073/19931001.

2. A referida transmissão, a realizar, sê-lo-á pelo preço de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros).

3. O imóvel destina-se a atividade comercial, industrial (à exceção de indústrias do tipo 1), armazenagem, serviços ou equipamentos e tem uma área de construção de 1167,00m².

4. De acordo com o vertido na Comunicação Interna da DAOTU, estima-se o valor total da edificação em 325.000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros).

5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência e superfície na transmissão em apreço.

Submeto assim o assunto, à consideração e decisão superior de V.ª Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, por inexistir interesse municipal no projetado negócio.

F) Dever de Comunicação de Transmissão - Artigo 36º e 38º da Lei nº107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação – Rua Soeiro Pereira Gomes, nº7

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo:

“Embora não tenha formação em avaliação de imóveis, venho apresentar a minha proposta relativamente ao exercício do direito de preferência, solicitado pela Chefe da DAGF, no processo de doação, do imóvel sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, nº7, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 3102 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º100, em Montemor-o-Novo, cumpre-nos dizer:

Tratando-se de um processo de doação não existem valores de transmissão, pelo que se coloca à consideração superior o não exercício do direito de preferência.

António Manuel Morraceira Barrenho e Helena Maria Badalinho Pires Barrenho, casados, na qualidade de proprietários do prédio urbano sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, nº7, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3102 e descrito na conservatória do registo predial sob o nº100, em Montemor-o-Novo pretendem doar à sua única filha Eliana Andreia Pires Barrenho o citado prédio. Tratando-se de uma doação não há qualquer verba envolvida na referida transmissão.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou não exercer qualquer direito na transmissão em apreço.

G) Estágios Municipais 2017 / Seleção de Estagiários/as

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo o processo de Seleção de Estagiários nas respetivas áreas funcionais, com proposta de início dos estágios a 4 de dezembro:

Área funcional de Animador Socioeducativo ou Artes Plásticas - Damião Henke Cid da Silva

Área funcional de Informação, Comunicação e Imagem/Licenciatura na Área das Ciências da Comunicação e Jornalismo – Margarida Bibe Picanço

Área funcional de Design Gráfico e Comunicação – Nidia Cristina Comba Martins

“O processo de seleção de candidatas/as da 2ª Edição de 2017 dos Estágios Municipais, publicitado por Edital de 11 de agosto de 2017, encontra-se concluído e o trabalho dos respetivos júris materializado nas atas em anexo à presente comunicação.”

As referidas Atas foram rubricas por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apenas aos documentos da presente Ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seleção de estagiários/as nas respetivas áreas funcionais, bem como, a data de início dos estágios para 4 de dezembro de 2017.

6. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Atribuição de Subsídio à Casa do Povo de Cabrela – Apoio para aquisição de 40 tubos

Interveio novamente a Senhora Presidente apresentado a seguinte proposta de atribuição de subsídio: *“A Casa do Povo de Cabrela, para fazer face à necessidade de construção de estruturas no âmbito da organização das Festas Verão 2017, recorreu à compra de 40 tubos de 1 ½”, com dimensões de que o Município não dispõe, pelo valor de 1047,96€ e solicita um apoio para colmatar a despesa da aquisição dos mesmos.*

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que seja atribuído um subsídio Casa do Povo de Cabrela para apoio à aquisição de 40 tubos no valor total de 471,58€, (quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos) referentes a 45% do orçamento apresentado nos termos do nº 3 do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Os tubos adquiridos estarão disponíveis para utilização por outras entidades que deles necessitem.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre – Apoio para Deslocação a Barcarena

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre para deslocação do seu grupo infantil a Barcarena no dia 17 de setembro e do seu grupo adulto a Bombarral no dia 2 de setembro para a realização de atuações, aos quais não foi possível a Câmara Municipal aceder, a referida entidade procedeu ao aluguer de um autocarro para esse efeito solicitando um apoio para colmatar a despesa realizada, no valor total de 545€ No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio ao

Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre para apoio às deslocações, no valor de 381,50€ (trezentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), correspondendo ao valor máximo de apoio para este efeito, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário - Cartão Social – Alteração de Escalão

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6, procedeu-se à análise dos documentos entregues pela munícipe Perpétua Maria Pinhão Falé, para a renovação do Cartão Social do Município do concelho de Montemor-o-Novo.

Tendo em conta que os rendimentos do agregado aumentaram e que atualmente o rendimento mensal per capita é superior aos três escalões definidos para atribuição de cartão social, propõe-se que o mesmo não seja renovado (o agregado sempre foi constituído pela avó reformada e pela neta estudante; recentemente a neta iniciou um estágio emprego como estagiária de cabeleireira).

Foi igualmente reavaliado o processo da munícipe Isaura Maria Barreiras Sampaio Domingos, na sequência de terem ocorrido alterações na situação habitacional e conseqüentemente económica do agregado: a D. Isaura vivia numa casa alugada pela qual pagava 150,00€ renda/mês. Atualmente reside numa habitação em regime de comodato.

Assim, e uma vez que a capitação mensal per capita do agregado é de 369,59€, propõe-se a alteração de escalão do cartão social (passar de escalão “A” para escalão “C”)

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” – Alunos Carenciados – setembro a dezembro de 2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 1 280,00 € (mil, duzentos e oitenta euros) referente ao ano letivo 17/18, para o Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 4 meses (set’17 a dezembro’17) = 960,00 € e a 4 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 4 meses (set’17 a dezembro’17) = 320,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à Equimor – Associação Equestre – Apoio para participação em Campeonato Nacional de Dressage

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Nos próximos dias 23 e 24 de setembro, a Equimor – Associação Equestre, irá participar com dois cavaleiros no Campeonato Nacional de Dressage, a realizar em Lisboa.

Face à importância da participação dos atletas no referido campeonato, a Associação solicitou um apoio extraordinário da autarquia, no sentido de compartilhar algumas despesas inerentes à deslocação dos atletas e não suportadas pela federação, cujo montante ascende a 1.150,00 €.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 345,00 Euros (Trezentos e Quarenta e Cinco Euros), correspondendo a cerca de 30% do orçamento apresentado, nos termos do Capítulo V, art.º 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 25 de novembro/15.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Sevilha da Equipa Sénior para participação num Torneio Internacional

Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Sevilha, no passado dia 24 de setembro, para participação da equipa sénior num Torneio Internacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.225,00 € (Mil Duzentos e Vinte e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 700,00 € (Setecentos Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para deslocação a Lisboa para participação no Campeonato Nacional de Seniores

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Lisboa, no passado dia 14 de outubro, para participação no Campeonato Nacional de Seniores, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 265,00 € (Duzentos e Sessenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta. No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 185,50 € (Cento e Oitenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações,

inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Adiantamento de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Secção de Atletismo)

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Secção de Atletismo), no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2017/2018.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.000,00 € (Mil Euros).

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2017/18, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

7. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Isenção de Pagamento aos Participantes no 14º Festival de Sopas com Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, Associações e Produtores Locais, da Taxa Aplicativa do Licenciamento Zero.

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da realização do 14º Festival de Sopas a realizar de 10 a 12 de novembro no Pavilhão de Exposições, vem este serviço solicitar a isenção de pagamento aos participantes estabelecimentos de restauração e bebidas, associações e produtores locais) da taxa aplicativa do Licenciamento Zero, de acordo com o estabelecido pela Lei 48/2011 de 1 de abril.

Informamos que de acordo com o ponto 9 das Normas de Participação do Festival de Sopas, a participação é gratuita, mediante o pagamento de uma caução no valor de 100 €.

O pagamento da taxa aplicativa do Licenciamento Zero poderá condicionar a participação dos estabelecimentos a este evento.

Uma vez que o evento se realiza em instalações próprias do Município em carácter não sedentário com competência do executivo municipal para a pronuncia da isenção. Informamos que após as inscrições serão facultadas ao balcão único de atendimento ao Município as listagens de praticantes do Festival de Sopas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Reserva de Lote LI 37 da ZIA – Intenção de Investimento na ZIA / Padaria Almansor

Intervio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A empresa Padaria Almansor – Industria de Panificação e Pastelaria, Lda., solicitou a reserva de um lote com 950m2 na Zona Industrial da Adua para instalação de uma unidade de fabrico de pão e bolos.

Informação adicional prestada pela empresa relativamente ao projeto a implementar:

- A empresa encontra-se instalada na Zona Industrial da Adua nos armazéns da T.A. Imobiliária S.A. (LC 9) e pretende expandir a sua atividade, implicando uma deslocalização total da empresa;
- O espaço pretendido destina-se à instalação de uma unidade de fabrico de pão e bolos;
- A empresa desenvolve a atividade desde 2012 e a procura pelos seus produtos tem vindo a aumentar pelo que necessitam de um novo espaço para poderem continuar a dar resposta à procura;
- A empresa pretende manter os 9 postos de trabalho.

Face ao exposto e uma vez que existe um lote disponível com as dimensões pretendidas propõe-se que o lote LI 37 seja reservado para a empresa Padaria Almansor – Industria de Panificação e Pastelaria, Lda., pelo período de 6 meses.

Caso a proposta seja deferida, a empresa será informada do seguinte:

- a) Da aprovação da reserva, e que acordo com o artigo 18º das Normas Especificas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas;
- b) Que o lote fica reservado pelo período de seis meses a contar da data de pagamento da caução, durante a qual deverá tratar dos trâmites necessários para a aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projeto.

Na eventualidade da empresa Padaria Almansor – Industria de Panificação e Pastelaria, Lda. não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA – MELHORIA DE ESPAÇO VERDE DA RUA DOS PASSARINHOS

Intervio seguidamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro apresentando a seguinte proposta:

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela, celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA

(Cabimento n.º3416/17)

Melhoria de Espaço Verde da Rua dos Passarinhos, na Freguesia de Cabrela

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E



A Junta de Freguesia de Cabrela, com sede na Rua Francisco António Correia Palhavã, n.º24, 7050-400, Cabrela, pessoa coletiva n.º 506778843, adiante designada por Junta de Freguesia de Cabrela, representada neste ato pela sua Presidente, Paula Cristina Pinto Martins, portadora do cartão de cidadão n.º 11247128, válido até 16/11/2019,

Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela.

O presente Protocolo refere-se à obra de melhoramento do espaço verde na Rua dos Passarinhos em Cabrela.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo

pagamento, no total de 3.663,21€ (três mil seiscentos e sessenta e três euros e vinte e um cêntimos), valor já com IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50 % do valor despendido para a execução da obra, ou seja 1831,60 euros (mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos).

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

9. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA - COMPOSIÇÃO DO JÚRI

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições conjugadas do artigo 19º da lei n.º49/2012, de 29 de agosto e do n.º1 do artigo 27º da Lei n.º2/2004,

de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, por meu despacho de 01 de junho de 2017 nomeei, em regime de comissão substituição, a técnica superior Anabela Calhau Pires para o cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

Face ao caráter transitório da referida nomeação, impõe-se a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo em comissão de serviço, para que fique devidamente garantida a satisfação das necessidades específicas no âmbito da referida Divisão.

Nos termos do artigo 13º da Lei nº49/2012, o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais, sendo todos designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

Tendo em consideração o exposto proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a composição do Júri seja a que a seguir se indica, por entender que os nomes propostos reúnem os requisitos legais anteriormente referidos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- Presidente- *Ángela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mora*
- Vogal Efetivo- *a designar pela Universidade de Évora;*
- Vogal Efetivo- *Dr. Luis Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da Divisão Sócio Cultural;*
- Vogal Suplente- *Arqto. Manuel André Piteira Espenica, 1º Secretário da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

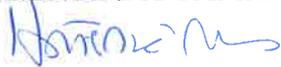
No período reservado ao atendimento de munícipes, não estiveram presentes os Senhores Vereadores Olímpio Galvão, Gil Porto e Carmen Carvalheira. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

